



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITABERABA

Avenida Rio Branco, 1.003, Centro, Itaberaba-BA, CEP 46880-000
Tel.: (75) 9 8302-6658 E-mail: gabinete@itaberaba.ifbaiano.edu.br

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – IFBAIANO - CAMPUS ITABERABA

PORTARIA CONSUP Nº 07, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A. I - DO DEBATE

- I. As aulas poderão ser interrompidas a critério da direção do Campus
- II. Garantir acessibilidade de estrutura física do local onde acontecerá o debate e disponibilizar local adequado para que haja a participação da comunidade.
- III. A comunidade poderá participar do debate através da **“Caixa de Perguntas”**, localizada na entrada do campus das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30, podendo depositar suas perguntas que serão feitas aos candidatos no momento da plena.
- IV. O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da plateia a interrupção de manifestações consideradas inoportunas, indeferir perguntas impertinentes, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.
- V. Haverá mesa composta por três membros da Comissão Eleitoral Local que avaliará as solicitações de direito de resposta apresentadas pelos(as) candidatos(as)
- VI. O debate será coordenado por um mediador. O mediador (a) do debate dos candidatos(as) à Diretoria é o presidente da Comissão Eleitoral Local ou alguém indicado pela Comissão Eleitoral Local
- VII. Serão permitidas filmagens, gravações e fotografias, desde que não atrapalhem o bom andamento do debate;
- VIII. As perguntas feitas pelo público votante deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral Local por meio da **“Caixa de Perguntas”** até às 11:30 do dia 29/11/2017.
- IX. Não será permitida a manifestação das plateias durante os momentos de fala, podendo o mediador garantir tempo adicional para que o candidato conclua seu raciocínio.
- X. Não será permitida a entrada com objetos geradores de ruídos e ou qualquer tipo de propagação sonora que gere conflito auditivo.
- XI. As regras gerais do debate devem ser lidas no início dos trabalhos.





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITABERABA

Avenida Rio Branco, 1.003, Centro, Itaberaba-BA, CEP 46880-000
Tel.: (75) 9 8302-6658 E-mail: gabinete@itaberaba.ifbaiano.edu.br

XII. Os temas e ordem de candidatos(as) serão atribuídos em sorteio posterior a leitura das regras.

XIII. Em caso de atraso do(a) candidato(a) seu tempo de explanação não será compensado

XIV. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral.

B – DAS REGRAS GERAIS - O debate subdivide-se em três etapas, exposição, perguntas e plenária. A etapa de perguntas será composta por três blocos, cada um deles abrangendo um dos temas sorteados.

I. Abertura: Apresentação dos(as) candidatos(as), (inclusive dos ausentes, caso haja), das regras gerais, realização do sorteio da ordem de fala para Exposição do Plano de Trabalho.

II. Exposição: Cada candidato(a) terá cinco minutos para expor seu Plano de trabalho.

III. Debate: No início da etapa será sorteado um dos seis temas. Posteriormente será feito outro sorteio que estabelecerá quem fará a pergunta e quem irá responder, garantindo que os candidatos farão uma pergunta e estarão em posição de resposta uma vez para cada tema sorteado. A condução deste processo é feita pelo mediador. As perguntas feitas pelo(a) candidato(a) terão resposta, réplica e tréplica, com 2 minutos para cada um desses momentos.

IV. Considerações Finais: Será concedido a cada candidato(a) 3 minutos para que façam suas considerações finais.

V. Plenária. O candidato responderá as perguntas enviadas pelos eleitores, que poderão fazê-las por meio da “**Caixa de Perguntas**”. Cada candidato(a) responderá três perguntas feitas pela comunidade que passarão por triagem feita pela comissão para evitar agressões ou ofensas, as outras serão encaminhadas para os (as) mesmos (as) a fim de que as respondam pelos seus canais de interação com a comunidade. As perguntas depositadas na “Caixa de Perguntas” precisam ser direcionadas a um candidato e pode (ou não) conter a identificação de quem realiza a pergunta. À Comissão Local será facultada a prerrogativa de alterar os prazos na etapa de debates ou estender o período da plena. Os casos omissos serão tratados pelas respectivas Comissões.

O mediador encerrará o debate.





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITABERABA

Avenida Rio Branco, 1.003, Centro, Itaberaba-BA, CEP 46880-000

Tel.: (75) 9 8302-6658 E-mail: gabinete@itaberaba.ifbaiano.edu.br

OBS: as referidas regras foram elaboradas a partir das regras elaboradas pela Comissão Eleitoral Central disponível no link: <http://ifbaiano.edu.br/portal/processo-eleitoral-2018/wp-content/uploads/sites/41/2017/11/REGRAS-PARA-A-CONDU%C3%87%C3%83O-DOS-DEBATES-ENTRE-CANDIDATOS.pdf>

ORIGINAL ASSINADO

Fabio Gonçalves da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral Local – *Campus* Itaberaba

